



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1899/2012

Designar para substituição a servidora **GISLAINE RITA DE CASSIA FARIA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **GISLAINE RITA DE CASSIA FARIA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.526.609-7 - SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 133.014.598-46, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.729.139-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 063.240.009-90, nomeada em 06 de julho de 2012, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Malba Tahan - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Maternidade, no período de 16 de julho de 2012 a 08 de setembro de 2012, de acordo com o artigo 9.º e parágrafos, da Lei Complementar n.º 064 de 09.11.1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1899/2012

Designar para substituição a servidora GISLAINE RITA DE CASSIA FARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora GISLAINE RITA DE CASSIA FARIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.526.809-7 - SSP-PR, e inscrita no CPF nº 133.014.598-46, nomeada em 09 de fevereiro de 2007, ocupante do cargo de professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora EDELEN CRISTINA RAMOS DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.720.139-3-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 083.240.009-90, nomeada em 08 de julho de 2012, ocupante do Cargo de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Maria Tahan - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de licença maternidade, no período de 16 de julho de 2012 a 08 de setembro de 2012, de acordo com o artigo 8º e parágrafos, da Lei Complementar nº 084 de 09.11.1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua

publicação

PRAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2012.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
PUB	DE 17/10/2012
DE	DE 17/10/2012
DE	DE 17/10/2012
DE	DE 17/10/2012
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	